



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**PROJETO DE LEI Nº 32, DE 26 DE MARÇO DE 2021.**

*Autoriza a contratação por tempo determinado, em caráter emergencial, de uma auxiliar de saúde bucal para fins que especifica e dá outras providências.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar 01 (uma) contratação emergencial, de caráter temporário, na função de Auxiliar de saúde Bucal com carga horária semanal de 40 horas.

**§ 1º** O Contratado deverá preencher os seguintes requisitos:

**I - Comprovar escolaridade equivalente a Ensino Médio e habilitação legal para o exercício da profissão de Auxiliar de odontologia com registro no conselho.**

**§ 2º** As atribuições e demais condições de trabalho a ser observada pelo contrato são as estabelecidas para o servidor ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal nº 969 de 08 de dezembro de 2015.

**Art. 2º** A contratação de que trata esta lei será formalizada por contrato individual de natureza administrativa, assegurando ao contratado os seguintes direitos:

I - Vencimento mensal equivalente a R\$ 1.438,59

- a) Regime de trabalho de 40 horas;
- b) Gratificação natalina e férias proporcionais ao término do contrato;
- c) Repouso semanal remunerado;
- d) Inscrição no Regime Geral de Previdência Social.
- e) Periculosidade 30%

**Art. 3º** O prazo de vigência do contrato para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal será de 01 (um) ano, a contar de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.

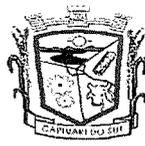
**Parágrafo Único:** O contrato celebrado poderá ser levado a termo a qualquer tempo, no interesse da Administração ou a pedido do contratado.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 26 DE MARÇO DE 2021.**

**Leandro Monteiro dos Santos**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 32/2021.**

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa a contratação temporária e emergencial de 01 (um) Auxiliar de Saúde Bucal, por 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período.

Para a contratação será efetuado novo Processo Seletivo.

Tal contratação se justifica, tendo em vista o término de contratação temporário da servidora Cristiane Ramos Monteiro, que substituíra a servidora efetiva do cargo por dois anos de Licença Interesse.

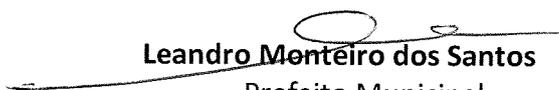
Ressaltamos que ao final do término da licença interesse a servidora efetiva do cargo solicitou exoneração, sendo assim, necessária a contratação temporária até a efetivação de concurso público.

Frente ao exposto, verifica-se que não há necessidade de impacto financeiro, por se tratar de uma substituição.

Dada a necessidade urgente da contratação, solicitamos que a matéria seja analisada em regime de urgência.

Aproveito a oportunidade para deixar registrada minha elevada consideração.

Atenciosamente,

  
**Leandro Monteiro dos Santos**  
Prefeito Municipal